



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 403/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

16/10/25 Público
Presente
Ato: Portaria 403/2025
Jessica Portila Siqueira

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte de Piraúba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, André Luís Salgado Xavier, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.128/2025, de 14 de outubro de 2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Esporte para seu pleno funcionamento e cumprimento de suas finalidades institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal de Esporte de Piraúba**, com a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

- Ivair do Amaral de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- Marjorie Claro Cabido – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Representantes da Sociedade Civil que executam atividades ligadas à prática de esportes no Município de Piraúba:

- Daiane Furtado Santos – Professora da Oficina de Esportes e atleta;
- Rodrigo Cesário Agostinho – Corredor e incentivador da prática esportiva no município;
- Felipe de Lima Duarte – Educador Físico, atuante na promoção de atividades esportivas locais.

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 2º. Os membros ora nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2128/2025.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas, conforme o §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2128/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 15 de outubro de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba


ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal de Piraúba – MG

☎ Telephone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG